

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Sabrina Miguel Ascari, Secretária de Educação, Esporte e Cultura.

3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir este processo de contratação no mês de Março.

4. GRAU DE PRIORIDADE

Média

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A locação de imóvel para o funcionamento das instalações da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é imprescindível para atender às demandas da própria secretaria. A Secretaria de Educação, Esporte e Cultura necessita de um imóvel que atenda às demandas de sua equipe técnica, proporcionando espaço adequado para a elaboração de projetos, planejamento pedagógico, reuniões e demais atividades essenciais. O imóvel em questão apresenta características compatíveis com tais exigências, sendo o único na região que atende integralmente aos critérios estabelecidos.

Em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, a locação do imóvel se caracteriza como situação de inexigibilidade de licitação, uma vez que as características específicas de localização e instalação tornam a escolha indispensável, não havendo viabilidade de competição.

Diante dos fatores expostos, a contratação por inexigibilidade de licitação se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo condições adequadas de trabalho para a equipe técnica e contribuindo para a melhoria da gestão educacional no município. A escolha do imóvel se baseia em critérios técnicos e operacionais, assegurando a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

A locação de imóvel para o funcionamento das instalações da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é imprescindível para atender às demandas de sua equipe técnica, proporcionando espaço adequado para a elaboração de projetos, planejamento pedagógico, reuniões e demais atividades essenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	A locação de imóvel para o funcionamento das instalações da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura é imprescindível para atender às demandas de sua equipe técnica, proporcionando espaço adequado para a elaboração de projetos, planejamento pedagógico, reuniões e demais atividades essenciais	MESES	12



7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A locação do imóvel para o funcionamento da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura visa alcançar uma série de resultados estratégicos. Diante dos fatores expostos, a contratação por inexigibilidade de licitação se mostra a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria de Educação, garantindo condições adequadas de trabalho para a equipe técnica e contribuindo para a melhoria da gestão educacional no município. Com esse aluguel, espera-se a otimização das atividades pedagógicas e administrativas, promovendo um ambiente estruturado para o desenvolvimento de políticas educacionais eficientes. A escolha do imóvel se baseia em critérios técnicos e operacionais, assegurando a eficiência administrativa e o atendimento ao interesse público.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO

A previsão de operação da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, será contínua, com a necessidade de contratação do imóvel para um período inicial de 12 meses. Este contrato poderá ser renovado por meio de aditamento, caso seja necessário para assegurar a continuidade do funcionamento nos períodos subsequentes, de acordo com as demandas e necessidades da instituição. A estimativa contempla a projeção de recursos e insumos indispensáveis para o pleno atendimento da comunidade durante todo o período contratual.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2025.

Sabrina Miguel Ascari

Secretária de Educação, Esporte e Cultura